



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

RUA SANTOS DUMONT, 1146 - CENTRO - TELEFAX: (088) 421.1006
CEP 62.800-000 - ARACATI - CE
CGC 07684756/0001-46

Lei nº 034/99

Aracati, 26 de novembro de 1999

Institui a *Caneta Pena de Ouro 15 de Outubro* na forma que indica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a *Caneta Pena de Ouro 15 de Outubro* a ser entregue em Sessão Especial pela Câmara Municipal de Aracati a professores da rede oficial de ensino que tenham se destacado em trabalhos em prol da educação do Município de Aracati em vida ou "IN MEMORIAN".

Parágrafo Único – Cada Colégio da Rede Oficial de Ensino e da Rede Privada, indicará um Professor para participar da eleição. A escolha do professor homenageado será feita através do voto dos Vereadores no Plenário da Câmara Municipal, em Sessão Ordinária.

Art. 2º - A *Caneta Pena de Ouro 15 de Outubro* será uma caneta com a pena em ouro, com gravação do nome da caneta e do nome do professor homenageado.

Art. 3º - A escolha do(a) Agraciado(a) será realizada por uma Comissão de 05 (cinco) Vereadores de diferentes partidos escolhidos pelo Plenário e nomeados pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo Único – A escolha do(a) Agraciado(a) obedecerá os seguintes critérios:

- a) Tempo de efetivo exercício do magistério;
- b) Apresentação do Curriculum Vitae;
- c) Participação ativa nos movimentos sociais e educacionais.

Art. 4º - A entrega da *Caneta Pena de Ouro 15 de Outubro* será feita anualmente em Sessão Solene na semana em que se comemora o **Dia do Professor**.

Art. 5º - A *Caneta Pena de Ouro 15 de Outubro* será outorgada apenas uma vez a cada agraciado.

Art. 6º - No caso da homenagem a professor falecido, receberão homenagem seus familiares.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARACATI, aos 26 dias do mês de novembro de 1999.


José Hamilton Saraiva Barbosa
Prefeito Municipal